

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 101/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário “José Nogueira Paniago” da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença dos demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o Segundo Suplente de Vereador, eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, na Coligação “*Por uma Água Boa Cada dia Melhor*” pelo PARTIDO LIBERAL, com o número 22197, no pleito eleitoral de 2020, obtendo 171 (centro de setenta e um) votos, o Senhor **AURELIO MENDANHA DA SILVA (PL)**, ocupando a cadeira vaga do Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que afastou-se por trinta (30) dias, conforme apresentação do Requerimento nº 013/2024, datado em 06 de maio de 2024, para tratar de assuntos particulares. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL), declarou empossado o Quarto Suplente de Vereador, senhor Aurélio Mendanha da Silva (PL), após o mesmo ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou ao Quarto Suplente de Vereador empossado, para que assinasse o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene. Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

AURELIO MENDANHA DA SILVA

Suplente de Vereador Empossado PL (PARTIDO LIBERAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 101/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 031/2024, de 23 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº NE 408/2024	ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILOMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	15/06/2024
Nº NE 409/2024	ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILOMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	15/06/2024

Nº NE 410/2024	ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILOMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	15/06/2024
Nº NE 411/2024	ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILOMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	15/06/2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 16 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 100/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 032/2024, de 30 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA		
SUPLENTE:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 012/2024	MERCADO VIEIRA, CNPJ 34.852.187/0001-73.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	16/05/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 16 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres